



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2959 – EXTRA - DATA 22/08/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- **Decreto Normativo**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.517, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 03(três) dias, em razão do falecimento do ex-servidor municipal, LUIZ AUGUSTO QUEIROZ DE OLIVEIRA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

Considerando o falecimento do servidor público, LUIZ AUGUSTO QUEIROZ DE OLIVEIRA, em 22 de agosto de 2024, aos 72 anos, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Bahia (1974) e especialista em Estradas e Aeródromos pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, LNEC, Lisboa-Portugal, deixa esposa, filhos e netos,

Considerando que Luiz Augusto Queiroz de Oliveira foi fundador da Academia de Balé EART, escola de dança mais tradicional de Feira de Santana. Ele também atuou como Diretor do Departamento de Atividades Culturais da Fundação Municipal Egberto Tavares Costa, autarquia da Prefeitura Municipal,

Considerando que Luiz Augusto Queiroz de Oliveira, trabalhou e desenvolveu o Projeto Arte de Viver, expandindo a atuação além das salas de aula da FUNTITEC para as antigas praças CÉUS, chegando a ter mais de 6500 alunos anuais. A diversificação e abrangência de atuação no ensino das artes possibilitou a oferta aos cidadãos de Feira de Santana das habituais classes de danças, teatros, instrumentos musicais, cantos e pintura, inovando com aulas de violino – que tocou quando criança, sanfona, balé baby, balé para alunas do espectro autista entre outros,

Considerando que Luiz Augusto Queiroz de Oliveira foi uma personalidade marcante na cena cultural de Feira de Santana, dedicando décadas de sua vida à promoção das artes e à formação de novos talentos. Sua trajetória foi marcada pelo compromisso com a valorização da cultura local, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento da dança na cidade e inspirado diversas gerações de artistas,

Considerando que a Administração Municipal deve homenagear aqueles que, por seus méritos pessoais, contribuíram e contribuem para a construção da história da nossa comunidade,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado LUTO OFICIAL, no Município de Feira de Santana, por 03(três) dias, em razão do falecimento do ex-servidor municipal **LUIZ AUGUSTO QUEIROZ DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

